APROVADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21.12.2000

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às dez horas do dia quatorze de dezembro de dois mil, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, deu-se a Oitava Sessão Extraordinária do Qüinquagésimo Terceiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **NATANAEL ALVES NASCISMENTO**, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE; ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, BRAZ ASSIS BEHNCK; EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA; ILKA MACEDO MALLA; JESUS NAZARENO LARANJEIRA; JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA; MARIA DE LOURDES PINHEIRO; OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ; OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM e VANTAN GOUVEIA PARAXEDES**. Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a 8ª Sessão Extraordinária e solicitou ao Senhor Secretário fazer a leitura do **Edital de Convocação**. A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições contidas no Art. 26, Inciso III da Lei Orgânica do Municipal de Boa Vista, faz saber a Edilidade local, que realizar-se-á, no próxima dia 14 de dezembro, às 10:00 horas, **Sessão Extraordinária,** objetivando a apreciação do seguinte: Projeto de Lei nº 033, de 11 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão de água e esgotamento sanitário do Município de Boa Vista para Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER. Projeto de Lei de n.º 032 de 4 de dezembro de 2000, o qual dispõe sobre a doação do bem público municipal que menciona e dá outras providências. **Presidenta Sônia Bacelar** - Solicitamos Senhor Secretario fazer a leitura do Projeto de Lei de nº 032, de 04/12/00, que dispõe sobre doação do Bem Público Municipal que menciona e dá outras providências. Com a palavra Vereador **Vantan Praxedes** – Senhora Presidente, nós pedimos a dispensa da leitura do Projeto, por ser amplamente já discutido por todos os vereadores e o município de Boa Vista é testemunha da grandiosidade do Projeto, e que só leia os pareceres. Com a palavra Vereadora **Cristina Paim** – Eu não conheço o Projeto, eu preciso conhecer o Projeto. Eu solicito votação porque não foi amplamente divulgado. **1º Secretário** – Projeto de Lei de n.º 032 de 4/12/00 dispõe sobre a doação do Bem Público Municipal que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Boa Vista no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º - Ficam unificadas as Quadras Institucionais números 488, 489, 518, 519, 520 e 525, Zona 61 do Bairro Paraviana com área total de 89.755m^2 do loteamento River Park, fase dois conforme descrito e individualizados nos memoriais descritivos anexos partes integrantes desta Lei. Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar área institucional unificada, descrita do Artigo 1º desta Lei ao Governo do Estado de Roraima. Artigo 3º - A área objeto de doação será destinada obrigatoriamente a construção de uma unidade escolar tipo Escola Bosque na forma do Projeto anexo, parte integrante desta Lei, com a participação simultânea da UFRR, SEBRAE, IEL, e Governo do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - fica estabelecido prazo de dois anos a contar da publicação desta Lei para edificação da área doada sob pena da mesma reverter ao patrimônio do Município de Boa Vista, como área institucional. Artigo 4.° na escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que a área doada não poderá ser alienada nem oferecida em garantia de financiamento pelo beneficiário, nem tão pouco ser dada a destinação diversa no objetivo constante no artigo 2° da presente Lei sobre pena de nulidade do ato com reversão da supra citada área do patrimônio do Município de Boa Vista com a conseqüente perda em favor deste último das benfeitorias nela construída sem que isto decorra quaisquer direito indenizatórios. Artigo 5° - O setor competente do Município, Divisão de Cadastros Ficais fica encarregada de efetuar as possíveis alterações cadastrais. Artigo 6° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 4 de dezembro de 2000. Ottomar de Souza Pinto - Prefeito. Comissão de legislação e Justiça e Redação Final – Vereadora Eugênia Glaucy, opina favoravelmente, esta Comissão falta assinar o parecer. Com a palavra o Vereador **Otoniel Ferreira de Souza** – É exatamente isso que eu gostaria de esclarecer. O projeto de Lei que nós tomamos conhecimento ontem, ele não chegou a minha sala para eu analisar o Projeto, somente hoje, agora as nove horas e dez minutos é que a nossa secretária passou- me a cópia do Projeto para que eu pudesse analisar, recebi a visita do companheiro e amigo, Dorival Coelho Maranhão, falando sobre esta questão e eu tenho aqui uma Emenda que nós estamos propondo ao Projeto de Lei. Então eu entendo de que a pressa é inimiga número um da perfeição, se tivesse dado um pouco de tempo para que a gente pudesse discutir e conversar com os vereadores e mostrar da nossa intenção, nós queremos aprovar o Projeto, queremos propor uma Emenda, como propomos agora apenas para permitir que o Município de Boa Vista como sendo a parte mais importante nesta questão, que é quem doa. O Projeto de Lei, exclui o município na participação da Escola Bosque, realmente é uma questão interessante. O Município de Boa Vista que doa uma área de 89mil e 700 metros quadrados para o Estado, fica excluído de participar como parte interessada. A Emenda nós estamos fazendo neste sentindo, pedindo a inclusão do Município de Boa Vista também no Projeto de Lei. E o Projeto chegou agora nestes minutos, neste instante. Quando o Ilustre Vereador Vantan Praxedes diz que é obrigação de todo mundo ler, eu acho que é sim, só que tem que o Projeto tem que chegar as mãos dos vereadores para que todos tenham conhecimento. Então a gente gostaria de pedir de Vossa Excelência um pouco de paciência para que nós pudéssemos terminar de fazer. Questão de Ordem a Vereadora **Cristina Paim** – A Comissão da qual eu sou Presidente, também não recebeu o Projeto, eu quero justificar mais uma vez que o Projeto não tramitou na Casa. - A Senhora Presidente pediu a suspensão da Sessão por dez minutos. Ao término da suspensão, foi feita a verificação de quórum e constatou a presença de 15 vereadores em Plenário. O Projeto recebeu duas Emendas uma do vereador Otoniel Ferreira e outra do Vereador Vantan Praxedes. O Senhor Secretário fez a Leitura das Emendas. **1º Secretário** – Primeira Emenda. Emenda Modificativa O Artigo 3° passa a vigorar com a seguinte redação: A área objeto de doação será destinada, obrigatoriamente a uma unidade de escolar, tipo Escola-Bosque, na forma do Projeto, anexo parte integrante desta Lei, administrada pela UFRR com a participação simultânea do Município de Boa Vista, SEBRAE, IEL, Governo do Estado e órgãos federais que possam firmar convênio. A Senhora Presidente colocou em discussão, pelo vereador Otoniel, o qual disse que o município tem que ser incluído nesta Lide, por ele entrou com doação, junto com SEBRAE, IEL e outros órgãos. Com a palavra vereador **Titonho** – Eu

acho que a idéia é boa, mas todo mundo sabe que o River Park é de propriedade do governador Neudo Campos, embora não esteja no nome dele hoje, aí começa a mistura do privado para o público e aí a gente começa complicar, quando a gente mistura, propriedade pública e privada. Quando uma emenda propõem ser administrada pela Universidade, nós entendemos que seria o órgão mais independente de todos esses que estão aqui e quando você fala em parceria, subentende-se que todos vão participar da administração quando fizerem regulamento e essa coisa toda, a não ser como o projeto vem prevendo, o município dá e depois fica só assistindo só as coisas acontecerem, acho que isso é consenso entre todo mundo. Coincidentemente, o slogan do River Park é o mesmo do governo do Estado. Eu fico preocupado com essa coisas porque quem está no governo hoje, em 2003 não vai está porque o governador não tem como concorrer de novo. Eu acho que o governo não é propriedade de ninguém e nós temos que entender isso e que fique claro. Quando eu faço o projeto restrito, é porque eu entendo que a Universidade cabe governo, cabe prefeitura, cabe parceiros de gente de esquerda ou de gente que não tenha grupo políticos. Eu não vejo nenhum bicho que sete cabeça a não ser que queiram transformar a Escola em uma propriedade privada também, se quiser assim tudo bem, mas colocando na mão do governo é mais perigoso ainda. Eu acho que isto é uma questão séria, isto é questão educacional, acho fundamental este tipo de escola fundamental que é escola laboratório, é a escola a pessoa vai aprender a lidar com o meio ambiente, vai aprender a respeitar o Meio Ambiente, que a nossa vida, isso é uma idéia brilhante. Eu acho que essa estudante que elaborou este projeto, está de parabéns, que para um estudante que está fazendo isso é sensacional, que é coisa que a gente não ver neste estado, não há apoio a quem quer fazer pesquisas, tem gente de cabeças boas. São coisas que a gente não ver apoio nessas coisas. Acho que essa emenda não cria nenhum problema, muito pelo contrário, ela evita problema no futuro, quando tiver um grupo na prefeitura e no governo, não importa que estiveram brigado, os dois vão participar. Eu defendo por causa da independência do órgão que vai administrar que vai ter a administração direta de todos parceiros. Por que não é justo, eu chegar com o governo do estado e dizer construa uma escola, o senhor arruma dinheiro, mas não quero que você nem pise na porta. Eu que a gente administra mas os parceiros que participarem devem ter assentos a conselhos, terão voz e vez para administrar e para isso tem que ter órgão independente, para isso nada melhor do que a Universidade para fazer isso. Com a palavra Vereadora **Cristina Paim** – Eu quero lembrar e dizer aos colegas vereadores que estavam discordando da idéia da administração pela a Universidade, que faz parte do projeto uma declaração em a universidade se propõe em parceria que a Secretaria estadual de educação a implementar o projeto no que concerne aos aspectos didáticos e pedagógicos em nível de ensino, pesquisa e extensão. Não é verdadeira a afirmação de que a Universidade não foi consultada, a Universidade foi consulta e assinou a declaração e nada mais justo do que uma instituição de ensino, de pesquisa como é a nossa Universidade e não consigo entender como é que os colegas se opõe a uma emenda desta natureza que nós estamos aqui apenas preservando o direito e a melhor administração para essa instituição de pesquisa. É um projeto belíssimo, queremos agradecer a elaboração e ao River Park e só merece parabéns e essa emenda só vem melhorar o projeto. Com a palavra Vereador **Laranjeira** – Eu só quero reforçar o que disse o Otoniel, Titonho e a Cristina Paim. Nós temos a escola de Aplicação, no Campus da Universidade, uma das melhores escolas administrada pela a Universidade de Roraima. Se a Universidade se propõe em parceria com a Secretário Estadual de Educação a implementar o projeto, automaticamente precisa de administrá-lo, para exercer na

sua plenitude e desenvolver o que se pretende fazer nessa escola. A emenda é oportuna, melhora o projeto sem prejudicar, está de Parabéns a UFRR que elaborou o projeto e de parabéns está a Dori Empreendimentos que é a responsável pelo o River Park em está acompanhando e sendo parceiro do desenvolvimento desse Projeto. Eu acho que a Emenda é um fator necessário para o bom desenvolvimento desse projeto, eu consultar aos colegas vereadores de que a emenda nada mais é do que o enriquecimento desse projeto. Com a palavra Vereador **Ivanildo** – Eu sou a favor da Emenda onde se coloca o Município de Boa Vista. Com a palavra a vereadora **Cristina Paim** – Eu quero dizer ao vereador Ivanildo que essa declaração da Universidade não vai fazer parte da Lei, ela é apenas um documento da elaboração do projeto, vereador. A Universidade é uma instituição de pesquisa, esta escola se propõe a pesquisa, porque uma instituição de pesquisa administrá-la, essa é a minha pergunta, é nesse sentido que eu quero pedir aos colegas vereadores na preocupação nesse sentido, é tipo um laboratório. Passando-se para votação: Alfonso Rodrigues – não a Emenda; Titonho – declaração de voto, eu esqueci um detalhe que o reitor, numa reunião em que eu participei na UFRR, mais ou menos um mês atrás, ele disse que a UFRR perdeu mais de dois milhões de reais, por ausência de um núcleo de Doutores aqui na UFRR, quando UFRR abre esse espaços aqui, é para que se possa fazer as pesquisas. Eu falo como educador e conheço a realidade das escolas. Segundo o que o vereador Titonho explanou anteriormente na discussão ele vota a favor da emenda. Braz Behnck – não a emenda. Eugênia Glaucy – eu concorda com parcerias, mas não concordo com engessamento administrativo, por isso voto contra a emenda. Ilka Malla – não a Emenda; José Ivanildo – não a emenda, Jesus Laranjeira – segundo o meu ponto de vista, que falei anteriormente voto favorável a Emenda; Maria de Lourdes Pinheiro – contra; Conceição Ventura – contra, Natanael Nascimento – contra, Otoniel Ferreira – eu estava dando uma lido no regimento, e falando aqui sobre estas questões, fala o artigo 70 que o encaminhamento de qualquer expediente ao presidente da Comissão permanente, este vai designar relator em 48 horas e se não reservar em comissão do parecer a qual deverá ser apresentado em 7 dias. O artigo 71 diz: é de dez dias o prazo de qualquer comissão permanente se pronunciar. A contar da data do recebimento da matéria pelo presidente. O prazo o qual se refere este artigo será duplicado em se tratando de proposta orçamentária, leis de diretrizes et. Então infelizmente o projeto chegou hoje e queria pedir de Vossa Excelência em respeito a mesa que vossa excelência designasse dois vereadores ad-hoc ou pelo menos um para que reemitisse o parecer no que se refere a Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Final. Sim a emenda. Otília Pinto – contra a emenda. Parimé Brasil – ausente, Sônia Bacelar- não vota; Cristina Paim – pelos motivos que coloquei, é a favor da Emenda; Vantan Praxedes – não. **1º Secretário** - dez vereadores foram contra a Emenda e quatro a favor. **Presidenta** – Declaramos rejeitada a Emenda Modificativa do vereador Otoniel Ferreira de Souza. A Senhora Presidente solicitou a senhor Secretário fazer a leitura da Emenda Aditiva do vereador Vantan Praxedes. **1º Secretário** – A Emenda Aditiva de autoria do vereador Vantan Praxedes, propõe que seja acrescido ao artigo 3º a expressão da parceira e o Município de Boa Vista ao art. 3º do presente projeto de lei. **Em discussão a Emenda**. Com a palavra vereador **Vantan Praxedes** – Senhora Presidente quanto este Plenário é imparcial, se eu fosse um vereador irresponsável eu sei que a próxima administração é da Teresa Jucá. Portanto, pois eu não estou no partido da Teresa, mas faço incluir o próprio Município nosso nessa parceria. Por aí você tire o quanto este Plenário é imparcial. Agora Senhora Presidente, essa Emenda veio para aglutinar todos os poderes constituído no nosso Estado, o IEL e o SEBRAE juntos vão melhorar e dignificar o nosso

sistema educacional do nosso Município e do Estado de Roraima. Portanto uma Emenda necessária e prefeita futura tem também sua participação de credibilidade que ela vai ter e boa administradora que ela é para também ajudar o Município de Boa Vista nessa longa caminhada da educação. Muito Obrigado. Com a palavra Vereadora **Cristina Paim** – Acredito que essa falha do projeto, vai ser corrigida agora que é resguardando a instituição município de Boa Vista. Nós estamos defendendo as instituições. Sou favorável a correção em tempo. Em seguida o Secretário fez a chamada nominal dos vereadores para a votação da Emenda: Alfonso Rodrigues – aprovo; Titonho - não há imparcialidade aqui vereador Vantan aqui nesse plenário não existe, nós somos políticos, nós fica fingindo. Mas voto favorável, Braz Behnck – aprovo, Eugênia Glaucy – sim a emenda; Ilka Malla – aprovo; Jader Linhares – ausente; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira – Eu quero primeiro fazer dois comentários: Primeiro lamentar o que foi feito agora pela a nossa presidente, o desrespeito ao nosso regimento interno, segundo lamentar também que ontem o vereador Vantan Praxedes, votou condenando as contas da Prefeita, disse que é uma ótima administradora, eu quero fazer esses dois registros, como a emenda tira do projeto a imoralidade cometida, da não participação do município, eu voto favorável; Lourdes Pinheiro – Eu só queria fazer uma correção aqui, eu não estou fingindo, estou votando com a minha consciência, sempre fiz e vou votar favorável a emenda, Conceição Ventura –aprovo; Natanael Nascimento – aprovo; Otoniel Ferreira – aprovo; Otília Pinto – a favor da Emenda; Parimé Brasil – ausente, Sônia Bacelar – não vota; Cristina Paim – favorável; Vantan Praxedes - sou favorável a Emenda. **Presidenta** – Declaramos aprovada a Emenda Aditiva com quatorze votos favoráveis, a unanimidade dos vereadores presentes. **Presidenta** – Eu quero dizer ao Vereador Laranjeira com todo respeito que eu tenho a ele que ele faça observância ao Regimento Interno, as competência da presidente desta Casa. **Em discussão o Projeto de Lei nº 032/00**. Com a palavra vereador **Otoniel Ferreira de Souza** – Presidente tem uma Lei Federal que dá disciplinamento a loteamentos, que é a Lei 6766/79 e diz que por ocasião dos loteamentos, trinta e cinco por cento dessas áreas, salvo quando trata-se de distritos industriais, tem que ser destinados as áreas institucionais aos municípios, a fim de ali possa ser instaladas os próprios municipais, uma creche, uma praça, enfim isso foi o que normatizou a lei federal que eu acabei de citar. O que hoje se faz a Neudo Campos, empreendimentos imobiliários, a Dori Empreendimentos Imobiliários, a River Park, não estão aí entrando com qualquer parcela da sua gleba não, quem está entrando é o município mesmo. Eu estava vendo a participação ativa do meu amigo Dorival Coelho Maranhão. Eu me lembrei a participação do Leocádio Vasconcelos, quando votávamos o Código Tributário Estadual, nas mesmas circunstâncias e nos mesmo estilos, o que vale dizer senhora presidente é de que o projeto tem independentemente um cunho político e comercial. Eu vou trabalhar para tentar fazer com haja um ato expropriatório de uma outra área congênere a esta, afim de que seja ali incorporada também nessas áreas institucionais hoje destinadas a esta escola. Quando nós apresentamos aquela emenda, se tivesse havido por parte da Mesa Diretora, o cumprimento do Regimento Interno de que o projeto deveria ser distribuído as comissões e de que fosse obedecido o artigo 71, com certeza nós teríamos tido tempo suficiente capaz para conversar com o Reitor e vereadores. E eu provar de a mais importante instituição que tem em Roraima chama-se Universidade Federal de Roraima. Eu quero respeitosamente antes de concluir a minha fala, com relação ao projeto de lei dizer a vossa Excelência, senhora Presidente, dizer que todos os projetos que por aqui passaram durante esses nossos quatro anos de mandato, quando bons nós

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

não só demos pareceres favoráveis, como votamos favoráveis também. O projeto chegou hoje 9 horas e dez minutos para mim assinar, e eu não vou assinar, não vou discordar, a lei diz que nós temos dez dias para apreciar, porque nós íamos conversar, a pressa é inimiga da perfeição, poderíamos melhorar o bojo do projeto, poderíamos melhorar, inclusive as suas obrigações constitucionais, e deveres a quem tem direito, eu acho que tenho que votar dentro dos princípios da legalidade e o que não foi cumprido. Então eu vou a princípio, antecipar aqui o meu voto que sou favorável ao projeto, mas para mim não fazer nenhum requerimento a posteriori, quero requerer a Vossa Excelência que faça constar em ata, de que o projeto de Lei consta apenas a assinatura de um dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na pessoa da presidente, vereadora Eugênia Glaucy. O projeto deveria ter obedecido o trâmite legal de acordo com o que determina o Regimento e Vossa Excelência não requereu a dispensa desses prazos e o projeto foi apresentado hoje discutido e votado. **Presidenta** – Eu quero comunicar ao vereador Otoniel que o projeto está assinado pela vereadora Eugênia Glaucy e vereador Vantan Praxedes. O Secretário fez a chamada nominal dos vereadores para votação do projeto. Alfonso Rodrigues – aprovo; Titonho – aprovo; Braz Behnck – aprovo; Eugênia Glaucy – aprovo; Ilka Malla – aprovo; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira - eu só quero justificar o meu voto, trata se de um projeto de cunho sócio muito amplo, é o nosso costume quando o projeto ser bom, nós votarmos favorável. Eu estou terminando o meu mandato, graças a Deus que a Douta Presidente deixou para ferir o nosso Regimento Interno nesta sessão quando eu e ela encerramos os nossos mandatos de vereador e de membro da Mesa, que quando eu falo Mesa Diretora, eu falo os componentes da Mesa, quando eu falo eu presidente eu sou ditado. Então eu voto favorável ao projeto; Lourdes Pinheiro – favorável; Conceição Ventura – favorável; Natanael Nascimento – aprovo; Otoniel Ferreira – aprovo; Otília Pinto – aprovo; Cristina Paim – aprovo; Vantan Praxedes – sou favorável. **1º Secretário** - 14 vereadores disseram sim ao projeto, a unanimidade. **Presidenta** – Declaramos aprovado o Projeto de Lei de nº 032, de 04 de dezembro de 2000, que dispõe sobre doação de bem público do Município que menciona e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Após a votação a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a Leitura do Projeto de Lei de nº 033 de 11 de dezembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviços de água e de esgoto sanitário do município de Boa Vista para a Companhia de Água e Esgoto de Roraima de autoria do Poder Executivo. **1º Secretário** – Projeto de Lei nº 033/2000 que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviços de água e esgotamento sanitário do Município de Boa Vista para Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER. O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de serviços de água e de esgotamento sanitário do Município de Boa Vista para Companhia de Águas e de Esgoto de Roraima - CAER, durante um prazo de 20 anos. Artigo 2º - Os termos da concessão serão regido pela Lei Federal o nº 8987 de 13 e fevereiro de 1995. Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º Fica revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 11 de dezembro de 2000. Ottomar de Sousa Pinto, Prefeito. Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Vereadora Eugênia Glaucy se posiciona favoravelmente, assina o parecer vereadora Eugênia Glaucy e Vantan Praxedes. Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Vereadora Otília Pinto se manifesta favorável. Assinam os vereadores Ivanildo e Otília. Comissão de Finanças e Orçamento vereador Jader Linhares se

manifesta favoravelmente. Assinam os Vereadores Jader Linhares e Conceição Roxa Ventura. **Em discussão o Projeto**. Não havendo nenhum vereador que queira se manifestar passou-se para a votação. Alfonso Rodrigues – aprovo; Titonho – foi dito pelos colegas e espero que o vereador Vantan não insista dizendo que o Projeto, o Projeto esta datado de 11 de novembro, mais eu sinceramente só peguei a cópia hoje aqui no Plenário. Se esse Projeto estava pela Casa infelizmente não foi distribuído, não sei aos vereadores, mais a mim. Eu fico com algumas preocupações, um projeto deste tipo esta acabando a administração, vai chagar a outra, eu sinceramente estou com muita dúvida sobre este Projeto, porém eu gostaria de fazer uma observação, a CAER não dá conta nem da lagoa de estabilização. Os moradores do Raiar do Sol que o diga, fedor e é só falta de um mínimo da atenção. Uma vez os moradores tiveram que entupir aquele cano estoura a bomba aqui, no Calungá para poderem tomarem providências, por que as pessoas não agüentavam mais o fedor daquela lagoa e segundo informações que a gente pode ter na época acho que foi 98, era só falta de um mínimo de manutenção. É uma atribuição mesmo do Estado, agora eu acho que o Município também pode deve fazer também, ai a gente autoriza aqui uma coisa muito confusa, autoriza o Prefeito a fazer o contrato do jeito que ele quer eu fico muito preocupado com esse tipo de carta aberta por isso eu sou contra esse projeto; Braz – aprovo; Eugênia Glaucy – aprovo; Ilka Malla – aprovo; José Ivanildo – aprovo; Jesus Laranjeira – Eu lendo aqui, vejo que se frisar que a CAER é prestadora exclusiva dos serviços de águas e esgoto em todo o Estado de Roraima e que os tem realizado de forma mais do que satisfatória. Será que tem mentira maior do que isso, quando é que a CAER vem atendendo esta população de forma satisfatória não é possível papel aquenta tudo, eu sou contra. Lourdes Pinheiro – aprovo; Conceição Ventura – aprovo; Nascimento – aprovo; Otoniel – Mais uma vez a gente gostaria de fazer uma observação com relação ao Projeto ,a gente volta a reafirmar que a pressa é inimiga número um da perfeição. O Projeto de Lei de nº 033/00 é datado do dia 11/12/2000. Hoje, 14 de dezembro de 2000, portanto 3 dias nós tivemos acesso ao processo, nós ficamos exatamente desenformado. Esse Projetos outrora o Prefeito tinha o zelo e o cuidado de quando uma proposta desta envergadura ele nos apresentava aqui acompanhando o Projeto de Lei vinha o Secretário Municipal, nós discutíamos com ele, conversamos com as partes interessadas nesta questão. Hoje simplesmente o Prefeito tomou por bem agir desta maneira, esta errado. Por que, que o Prefeito quando assumiu a prefeitura em 1997, no transcorrer do exercício de 97, 98,99 até mesmo no início de 2000 ele não tomou essas decisões exatamente porque ele pensava na sua reeleição tendo em vista a não reeleição ele começou a fazer este tipo de coisas, dia 11 ele transfere a responsabilidade do Município para o Estado, é competência Municipal com certeza. Eu quero me manifestar de maneira contrária ao Projeto de Lei, primeiro, por que não me foi permitido fazer uma analise mais apurada afim de que eu não emitisse aqui, um voto favorável ou contra, sem está mais ou mesmo embasado com relação a esta questão. Mas prudente não seria eu votar contra, mais dada a este atropelo esse rolo compressor que eu sinto diante dele que nada mais é um Projeto desta Ordem. O vereador Otoniel se considerando um dos mais humildes e pacatos vereadores desta Casa, vai se abster de votar porque eu não concordo com isso. Quero também dizer a Vossa Excelência que eu quero requerer aqui, que também faça parte daquele documento que requeri de Vossa Excelência, que o vereador Otoniel não emitiu parecer neste Projeto de Lei dada a sua intempestividade; Otília Pinto – aprovo; Cristina Paim – Por entender que os serviços citados são de responsabilidade da CAER, eu sou favorável; Vantan – Uma Empresa de Economia Mista como a CAER no Estado de Roraima, a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

melhor água bem tratada em todo o país é a nossa. A credibilidade da CAER é impressionante dentro do Estado de Roraima e todos reconhecem isso, ainda bem que este Plenário está lotado não tem aquela brincadeira de esconde e esconde, eu sou favorável ao Projeto. **1º Secretário -** 11 vereadores disseram sim ao Projeto e 3 vereadores disseram não. **Presidenta Sônia Bacelar** – Declaramos aprovado o Projeto de Lei nº 033/00, de 11 de dezembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de serviços de água e esgoto sanitário do Município de Boa Vista para a Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER, de autoria Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Plenário "**ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO**", Boa Vista-RR, em 14 de dezembro de 2000. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
PRESIDENTE

NATANAEL ALVES DO NASCIMMENTO
1º SECRETÁRIO